



DECRETO Nº 053/PMA/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede pensão por morte ao Sr. Helmut Nowodrodski e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando, o falecimento da ex-servidora pública municipal aposentada, Sra. Clarinda Sebastiana Nowogrodski, que se deu em 10 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e no art. 48, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, ao Sr. Helmut Nowodrodski, cônjuge e beneficiário na condição de dependente do *de cujus* à data do óbito.

Art. 2º - A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:

- I - Salário Base (proventos) de R\$ 937,00;
- II - Pensão por morte no valor de R\$ 937,00.

§ 1º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, que ocorreu em 10/08/2017 e posterior registro no Tribunal de Contas dos



Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º - A pensão será reajustada para preservar-lhe, em caráter permanente o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 36 da Lei nº 287/2005 e art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2017, data do óbito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

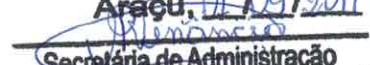
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, Município de Araçuaçu, Estado de Goiás, ao 01 dias do mês de setembro de 2017.



JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 01/09/2017


Secretária de Administração
Maria Aparecida de Moraes Venâncio